



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2021.160802

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021.280501/2021

INTERESSADA: CPL / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2021.280501/2021, realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de link de acesso dedicado a internet, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais, para uso da administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Cabe também a colocação aos dispostos no Decreto Federal Nº 7892/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/1993

Conforme determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal 8666/1993, a minuta do Edital de Licitação foi previamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica.

III – PARECER

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório Nº 2021.280501/2021**, para que providenciem a divulgação e Execução do Edital.

É o Parecer
Capitão Poço, 16 de Agosto de 2021

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno